



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.006/2021

HOMOLOGA A QUITAÇÃO DO CONTRATO DO PROGRAMA MORAR MELHOR DA SRA. IOLANDA MARTA LUTTERBECK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 449/1995, combinado com o parágrafo único do Art. 2º e com o Art. 11, ambos da mesma Lei;

Considerando os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 449/1995, foi publicado o Edital nº 022/2003 divulgando o período de inscrições, com prorrogação do prazo de inscrições realizada pelo Edital nº 024/2003;

Considerando que a classificação dos inscritos seguiu o previsto nos artigos 5º ao 7º da Lei Municipal nº 449/1995, com a divulgação da classificação através do Edital nº 025/2003;

Considerando que o § 5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 449/1995, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.772/2012, autorizou o Poder Executivo a, após a quitação do contrato de compra e venda, expedir o Decreto de quitação do contrato e a assinar a escritura definitiva da venda do lote e/ou casa;

Considerando que a Sra. IOLANDA MARTA LUTTERBECK quitou no dia 08/10/2021 o saldo atualizado do débito relativo ao contrato de compra e venda firmado em 10/10/2003;

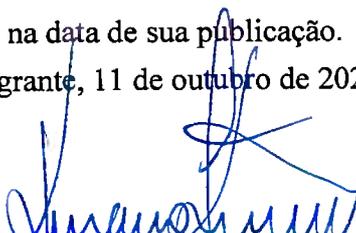
Resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica homologada a quitação do contrato de compra e venda realizada entre o município de Imigrante e a Sra. **IOLANDA MARTA LUTTERBECK**, dessa forma a adquirente **está autorizada a encaminhar a escritura pública definitiva do imóvel** com a superfície de 308,00m² (trezentos e oito metros quadrados) em que foi edificada pelo Município uma unidade habitacional popular de alvenaria com 37,29 m² (trinta e sete metros e vinte e nove décimos quadrados), conforme descrito na matrícula nº 14.906 registrada no Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia/RS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante, 11 de outubro de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se